

<p style="text-align: center;"><b>ENCARTE A ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA</b> <b>Nº 1.175 – NOVEMBRO/2002</b></p>
---

De ordem do Exmo. Juiz Vice-Corregedor Regional, arrolam-se abaixo, os comunicados de aplicação de penalidades aos reclamantes:

**1. CRISTIANO DOS SANTOS LIMA** (Auto de infração nº 20300.661/02-9 da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, comunicado pelo Ofício SDF/PF nº 12/2002, recebido na Secretaria da Corregedoria em 20.11.2002).

**Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 04.10.2002, data do último arquivamento.**

**2. JOSÉ MOLON** (Auto de infração nº 80034.301/02-0 da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, comunicado pelo Ofício nº 736/02, recebido na Secretaria da Corregedoria em 02.12.2002).

**Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 03.7.2002, data do último arquivamento.**

**3. SANTO ELIAS DE MENDONÇA** (Auto de infração nº 80032.301/02-2 da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, comunicado pelo Ofício nº 738/02, recebido na Secretaria da Corregedoria em 02.12.2002).

**Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 27.6.2002, data do último arquivamento.**